



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS  
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

-----  
**46ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 28 de setembro de 2022.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.**

**Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira e Dr. Adelton Albuquerque Matos.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois (**28.09.2022**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des(as). Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desa. Nélia Caminha Jorge, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Vania Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth e Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, além da presença da Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira e do Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Yedo Simões de Oliveira, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos e Des. César Luiz Bandiera. Havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, dispensando a leitura da Ata da sessão anterior a pedido do Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não houve leitura de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou para julgamento os processos da pauta regular: **PROCESSOS VIRTUAIS: Processo n. 4008674-76.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Enéas Abebe Bikila Silva.** Advogado: Dr. Marcus Vinicius Oliveira Ramos (16034/AM). **Impetrados: Município de Manaus, Prefeito de Manaus e Secretário de Finanças do Município.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Pedido de Vista:** Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. **Julgamento adiado:** ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator (em 21.09.2022). **Decisão:** Adiado em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Jorge Manoel Lopes Lins (em 28.09.2022). **Processo n. 0040834-84.2005.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal/AM. Juíza prolatora: Dra. Ana Maria de Oliveira Diógenes. **Apelante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. Deniel Rodrigo Benevides de Queiroz (7391/AM). Procurador do Município: Dr. Janary Yoshizo Kato Yokokura (6324/AM). Procurador do Município: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). **Apelado: B. L. Serviços Postais LTDA.** Advogado: Dr. Yuri Barros Lourenço (7588/AM). Advogado: Dr. Pedro Stênio Lúcio Gomes (2604/AM). Advogado: Dr. Uiratan de Oliveira (3431/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça:

Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. **IMPEDIDO: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Julgamento adiado:** ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator (em 21.09.2022). **Decisão:** Adiado em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Yedo Simões de Oliveira (em 28.09.2022). **Processo n. 0002052-76.2013.8.04.3800 - Apelação Cível – SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: 1ª Vara de Coari/AM. Juiz Prolator: Dr. Fábio Lopes Alfaia. **Apelante: Glez Maria Miroso da Cruz.** Advogado: Dr. Luiz Otávio de Verçosa Chã (2278/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas -** Representado por Silvestre de Castro Filho. Presidente: Exma.Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 21.09.2022). **Decisão:** ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo n. 0613607-74.2022.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Getulio Leonel de Oliveira Junior.** Advogada: Dra. Daiana Kelly Bandeira Spener (13366/AM). Advogada: Dra. Rafaela Rocha Bezerra (12824/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Oliveira Costa. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 21.09.2022). **Decisão:** ACORDAM os Desembargadores que compõem as E. Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer do G. Órgão Ministerial, denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo n. 0614652-16.2022.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. **Impetrante: Bigsal Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A.** Advogado: Dr. Fábio Montanini Ferrari (249498/SP). **Impetrado: Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0614652-16.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em dissonância como o Parquet, por unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto condutor da decisão. **Processo n. 0747011-95.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Representante: Dr. Cleinaldo de Almeida Costa. Advogada: Dra. Luciana Elvas Pinheiro Costa (5657/AM). **Apelado: Wallace Goes Mendes.** Advogado: Dr. José Carlos Souza Alves (8719/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível e Remessa Necessária em Mandado de Segurança n.º 0747011-95.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e

negar-lhes provimento, mantendo inalterados os termos da sentença, consoante voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante.

**Processo n. 0004041-52.2005.8.04.0000 - Ação Rescisória - SEGREDO DE JUSTIÇA** Requerente: **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.** Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto (1724/AM). Advogada: Dra. Rebecka Moraes Oh de Melo (32895/BA). Advogado: Dr. Ângelo Roncalli Osmiro Barreto (26766/CE). Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues (598A/AM). Advogado: Dr. César Augusto de Pinho Pereira (12893/AM). Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel (5415/RN). **Requerido: União Federal.** Procurador: Dr. Antônio Martiniano Júnior (2370/AM). **Requerido: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM). **Requerido: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha.** Advogado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Advogado: Dr. Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Suspeição: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedidos: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera e Paulo César Caminha e Lima.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator Wellington José de Araújo (em 28.09.2022). **Processo n. 4001697-34.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Luis Paulo Bezerra de Carvalho.** Advogada: Dra. Maria Tereza de Souza Gomes (16732/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM. Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cezar Lima Brandão (2258/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os Autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER e CONCEDER a segurança vindicada, em consonância com o Parecer Ministerial, nos termos do Voto da Relatora.

**JULGAMENTO EM MESA: Processo n. 0007031-54.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Agravante: Thomaz Augusto Corrêa de Vasconcelos Dias.** Advogado: Dr. Daniel Ricardo do Carmo Ribeiro Fernandes (7269/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. IMPEDIDO: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. IMPEDIDO: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Julgamento adiado:** ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator (em 21.09.2022). **Decisão:** Adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira (em 28.09.2022). Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento o processo com sustentação oral: **Processo n. 4005842-41.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: José Juvenal Ferreira Lima.** Advogado: Dr. Gilmar Madalozzo da Rosa (1142A/AM). Advogado: Dr. Wilker Luiz Cerqueira da Rosa Madalozzo (15270/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Presidente e Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.** Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. \*Sustentação oral: Requerente: José Juvenal Ferreira Lima.** Advogado: Dr. Wilker Luiz

Cerqueira da Rosa Madalozzo (15270/AM). **Decisão:** Suspenso em virtude do pedido de vista da Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge. Por fim, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos com segredo de Justiça: **Processo n. 0001624-33.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA**. **Agravante: União Federal.** Procurador: Dr. Antônio Martiniano Júnior (2370/AM). **Agravado: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM). Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). **Agravado: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha.** Advogado: Dr. Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). Advogado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Suspeição: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedidos: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima e Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Julgamento Suspenso: com pedido de vista da Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge (em 21.09.2022). **Decisão:** Processo adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator Wellington José de Araújo (em 28.09.2022). **Processo n. 0001804-49.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA**. **Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.** Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel (5415/RN). Advogado: Dr. César Augusto de Pinho Pereira (12893/AM). Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (598A/AM). Advogado: Dr. Angelo Roncalli Osmiro Barreto (26766/CE). Advogada: Dra. Rebeka Moraes Oh de Melo (32895/BA). Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto (1724/AM). **Agravado: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM). **Agravado: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha.** Advogado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Advogado: Dr. Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Suspeição: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima e Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Julgamento Suspenso: com pedido de vista da Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge (em 21.09.2022). **Decisão:** Processo adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator Wellington José de Araújo (em 28.09.2022). Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Exma. Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*****

**Desembargadora Presidente**